



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

PRAZO: de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, e do outro, a Empresa **ECCO & LOPES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 615 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.608.083/0001-70, neste ato representada pela Sra. **Tania Mara Lopes Giordani**, inscrita no CPF sob o nº 627.819.019-20, portadora da cédula de identidade RG nº 4.780.700-0, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme descrição:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
1	1	15,0	UN	ABAFADOR DE RUÍDOS, COM CONCHAS OVAIS DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA REVESTIDA, ARCO TENSOR DE ALTA RESISTÊNCIA, ATENUAÇÃO DO ABAFADOR: 14dB, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	AGENA CA 4398	19,00	285,00
1	2	5,0	UN	AVENTAL DE PROTEÇÃO, EM RASPA DE COURO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 0,80M, PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE S SOLDAGENS, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR REBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	COURAÇA - CA 36336	29,95	149,75
1	3	5,0	PAR	BOTINA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 37, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL, COM	CRIVAL - CA 30256	49,95	249,75



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
1	4	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 38, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	CRIVAL - CA 30256	49,95	249,75
1	5	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 39, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	CRIVAL - CA 30256	49,95	249,75
1	6	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 40, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM	CRIVAL - CA 30256	49,95	249,75



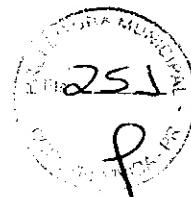
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				AGLOMERADO DE COURO COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
1	7	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 42, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	CRIVAL - CA 30256	49,95	249,75
1	8	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 43, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	CRIVAL - CA 30256	49,95	249,75
1	9	5,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO E SEGURANCA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO EM CROMO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,1MM, NO TAMANHO 41, NA COR PRETA, MODELO MASCULINO, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM ACO, COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM AGLOMERADO DE COURO, COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-FUNGO/ANTI-BACTERIA, COM ALMA	CRIVAL - CA 30256	49,95	249,75



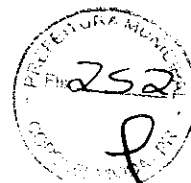
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				EM PLASTICO, CONTRAFORTE REFORCADO, BOTINA FORRADA NA GASPEA E DORSO EM NAO TECIDO DE FIBRA CURTA, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
1	10	4,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 37, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO	CRIVAL - CA 30257	42,90	171,60
1	11	20,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 38, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO	CRIVAL - CA 30257	42,90	858,00
1	12	15,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 39, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA	CRIVAL - CA 30257	42,90	643,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
1	13	25,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 40, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO	CRIVAL - CA 30257	42,90	1.072,50
1	14	48,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 41, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO	CRIVAL - CA 30257	42,90	2.059,20



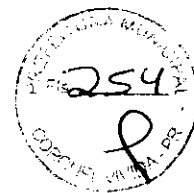
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	15	36,0	PAR	BOTINA DE PROTECAO, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM, NO TAMANHO 42, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENTIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM FECHO DE ELASTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA, COM PALMILHA HIGIENICA EVA REVESTIDA EM TECIDO TRATADO COM BACTERICIDA COM ESPESSURA DE 3MM, COM ALMA EM POLIPROPILENO, CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA CONFORMADA ANATOMICAMENTE, BOTINA FORRADA SINTETICAMENTE, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO	CRIVAL - CA 30257	42,90	1.544,40
1	17	10,0	UN	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G	POLICAP - CA 33304	20,11	201,10
1	18	2,0	CJT	CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONJUNTO COMPOSTO POR JAQUETA E CALCA, PRODUZIDA EM NYLON POLIAMIDA EMBORRACHADO, JAQUETA FORRADA, 100% IMPERMEAVEL, REGULAGEM NAS MANGAS E PERNAS, TAMANHOS P, M G E GG	KORUJA AZUL	86,00	172,00
1	19	10,0	UN	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG	PROTCAP - CA 33304	55,00	550,00
1	21	2,0	UN	CINTO DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM CADARCO DE POLIESTER AMARELO OU PRETO, COM 03 FIVELAS DE AJUSTES: CINTURA E PERNAS, AJUSTE PEITORAL, 01	CARBOGRAFITE - CA 34613	149,90	299,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				ARGOLA EM D NAS COSTAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
1	22	5,0	CJT	CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	DESTAK BRINDES	107,00	535,00
1	23	20,0	UN	CREME PROTETOR DE SEGURANCA, PARA USO INDUSTRIAL, PROTECAO DAS MAOS E PELE CONTRA OLEO, GRAXA, TINTA, SOLVENTE, COLAS, PO, CIMENTO SECO, COMPOSICAO DO GRUPO II SEM SILICONE E ABRASIVOS, SEM CONTER QUALQUER COMPONENTE PREJUDICIAL A SAUDE, CREME HOMOGENEO, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERISTICO DE PH NEUTRO, EM EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, PRODUTO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	LUVEX - CA 4114	10,90	218,00
1	24	50,0	PAR	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DEDOS E DORSO, TIRA DE REFORCO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, DORSO COM ELASTICO PARA AJUSTE, PUNHO EM RASPA COM NO MINIMO 15 CM, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	COURAÇA - CA 32906	17,90	895,00
1	25	2,0	UN	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	DESTAK BRINDES	99,90	199,80
1	26	5,0	UN	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M	DESTAK BRINDES	99,90	499,50
1	27	10,0	UN	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	DESTAK BRINDES	99,90	999,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	28	2,0	UN	MASCARA DE PROTECAO PARA SOLDADA, TIPO MECANICA, CONFECCIONADA EM CELERON, MODELO ESCUDO SEM CABO, COM VISOR ARTICULADO, CARNEIRA PLASTICA COM CATRACA, FILTRO DE LUZ (VIDRO) NA TONALIDADE 10, PLACA DE PROTECAO EM POLICARBONATO NAS MEDIDAS 51MM X 108 MM, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO GRAVADO NO CORPO	CARBOGRAFITE - CA 15083	54,90	109,80
1	29	2,0	UN	MASCARA DE PROTECAO, MODELO CG 306, COMPLETA COM CARTUCHO RC 203 E PRE FILTRO PFF5, CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	CARBOGRAFITE - CA 7072	56,95	113,90
1	31	5,0	UN	OCULOS DE SEGURANCA CONSTITUIDO DE ARMACAO E VISOR EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE, HASTES TIPO ESPATULA, LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBACANTE E PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB, COR DA LENTE VERDE, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	KALIPSO - CA 11268	8,90	44,50
1	32	10,0	UN	OCULOS DE SEGURANCA CONSTITUIDO DE ARMACAO E VISOR EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE, HASTES TIPO ESPATULA, LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBACANTE E PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB, COR DA LENTE INCOLOR, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	KALIPSO - CA 14990	8,90	89,00
1	34	10,0	UN	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACEUTICO, DO TIPO INSERCAO, COMPOSTO DE UM EIXO DE TRES FLANGES MACICAS E CONICAS, CONTENDO UM ORIFICIO NO SEU INTERIOR, MOLDAVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM CORDAO EM ALGODAO LAVAVEL, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	POMPI PLUS - CA 5745	3,03	30,30
1	35	20,0	UN	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF 20.02 VO, COM UMA VALVULA DE EXALACAO E DUAS TIRAS DE ELASTICO SOBRE PRESILHAS PLASTICA PARA AJUSTE DA PRESSAO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METALICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	KSN - CA 10579	3,95	79,00
1	36	5,0	PAR	BOTA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM, MAIS 4 CM DE AMARRA, INTERIOR EM MALHA DE POLIESTER 100%, SOLADO COM NO MINIMO 4,5 MM E DESENHO ANTIDERRAPANTE, COR AZUL COM AMARELO, Nº 39,	CALFOR PAMPEANA - CA 31224	41,69	208,45



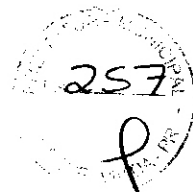
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				CERTIFICACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO			
1	37	10,0	UN	BOTA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM, MAIS 4 CM DE AMARRA, INTERIOR EM MALHA DE POLIESTER 100%, SOLADO COM NO MINIMO 4,5 MM E DESENHO ANTIDERRAPANTE, COR AZUL COM AMARELO, Nº 40, CERTIFICACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO	CALFOR PAMPEANA - CA 31224	41,69	416,90
1	38	10,0	UN	BOTA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM, MAIS 4 CM DE AMARRA, INTERIOR EM MALHA DE POLIESTER 100%, SOLADO COM NO MINIMO 4,5 MM E DESENHO ANTIDERRAPANTE, COR AZUL COM AMARELO, Nº 41, CERTIFICACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO	CALFOR PAMPEANA - CA 31224	41,69	416,90
1	39	10,0	UN	BOTA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM, MAIS 4 CM DE AMARRA, INTERIOR EM MALHA DE POLIESTER 100%, SOLADO COM NO MINIMO 4,5 MM E DESENHO ANTIDERRAPANTE, COR AZUL COM AMARELO, Nº 42, CERTIFICACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO	CALFOR PAMPEANA - CA 31224	41,69	416,90
1	40	10,0	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL, CONFECCIONADO EM CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTETICAS TRATADA ELETROSTATICAMENTE, NO TAMANHO UNICO, DO TIPO DOBRAVEL, CLASSE PFF2-VO, COM VALVULA DE EXALACAO, INDICADO PARA POEIRAS, NEVOAS TOXICAS, FUMOSE VAPORES ORGANICOS, COM 02 TIRANTES EM LATEX, COM 04 PONTOS DE FIXACAO, COM ACABAMENTO SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	KSN CA 10577	3,90	39,00
1	41	30,0	PAR	LUVA DE RASPA COM REFORCO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORCO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COMPRIMENTO DO PUNHO 7CM	COURAÇA - CA 32908	10,50	315,00
1	42	20,0	UN	LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA COM MALHA DE ALGODAO, PALMA, DEDOS E DORSO ASPEROS, PUNHO COM 46 CM, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	PROMAT - CA 1713	18,95	379,00
1	43	20,0	UN	PLACA SAIDA DE EMERGENCIA, LEGENDA: SAIDA DE EMERGENCIA, MATERIAL: PVC RIGIDO FOTOLUMINESCENTE 2MM NAO INFLAMAVEL, AUTO-EXTINGUIVEL, COR VERDE, TAMANHO: 24 X 12CM, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434	GRAFF ARTS	18,95	379,00
1	44	20,0	UN	PLACA DE SINALIZACAO, EM	GRAFF ARTS	18,95	379,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				POLIESTIRENO, ESPESSURA DE 2MM, NO FORMATO QUADRADO, MEDINDO (15X15)CM, SIMBOLO EXTINTOR DE INCENDIO, NA COR BRANCA, COM ELEMENTO FOTOLUMINESCENTE; COM FUNDO NA COR VERMELHA, COR DA MARGEM BRANCA, COM ELEMENTO FOTOLUMINESCENTE, COM COLA DE CONTATO PARA APLICACAO			
1	45	20,0	UN	PLACA DE ORIENTACAO - SIMBOLO SAIDA SETA DIREITA LEGENDA: SIMBOLO SAIDA + SETA DIREITA, MATERIAL: PVC RIGIDO FOTOLUMINESCENTE 2MM NAO INFLAMAVEL, AUTO-EXTINGUIVEL, COR VERDE, TAMANHO: 24 X 12CM, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434	GRAFF ARTS	18,95	379,00
1	46	20,0	UN	PLACA DE ORIENTACAO - SIMBOLO SAIDA SETA ESQUERDA, LEGENDA: SIMBOLO SAIDA + SETA ESQUERDA MATERIAL: PVC RIGIDO FOTOLUMINESCENTE 2MM, NAO INFLAMAVEL, AUTO-EXTINGUIVEL, TAMANHO: 24 X 12CM, COR VERDE, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434	GRAFF ARTS	18,95	379,00
1	47	20,0	UN	PLACA DE ORIENTACAO - SIMBOLO SAIDA, LEGENDA: SIMBOLO SAIDA, MATERIAL: PVC RIGIDO FOTOLUMINESCENTE 2MM, NAO INFLAMAVEL, AUTO-EXTINGUIVEL, TAMANHO: 24 X 12CM, COR VERDE, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434	GRAFF ARTS	18,95	379,00
1	49	20,0	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL 20.01 PFF1-S, FILTRANTE, COMPOSICAO: CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTETICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, INDICADO PARA POEIRAS E NEVOAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	KSN - CA 8356	1,99	39,80
VALOR TOTAL ESTIMADO						17.694,85	

(dezessete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio da dotação orçamentária conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
-------------------	---------	------------------------	----------	-------	--------------------



03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.28	000	1126
-------	----------------------	--------------------------	--------------	-----	------

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital Pregão Presencial nº 07/2016, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 03(três) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

8.1. Os produtos, objeto desta ATA deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.5. Os produtos deverão ser entregues no Depto de Obras e Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n - Coronel Vivida Pr.

8.6. Não serão aceitos produtos que não apresentarem o número de registro no Mte, sendo que a empresa deverá providenciar a troca em 24 (vinte e quatro) horas, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.



9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Detentora.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;

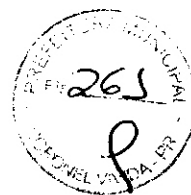
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções



administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 07/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

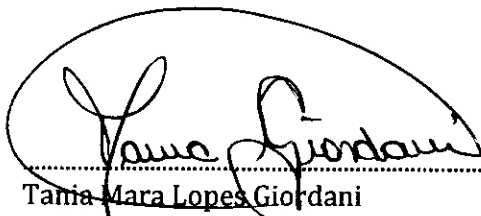
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Tania Mara Lopes Giordani
Ecco & Lopes Ltda ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

 **Câmara Municipal de Veradores de Renascença**
CAPUÍ 033 715 0000 00
Rua Paranaíba nº 400 - Fone: (51) 3500 3333 - www.camaraveradores.rs.gov.br
Rua Frei Francisco de Sales, 100 - Centro - CEP: 95610-200 - Renascença - RS
CNPJ nº 06.940.411/0001-01 - Insc. Est. nº 07.080.411-01

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

"Admita-se a submissão das Veradoras da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam autorizados os submissões da Veradoras e do Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, fixados pela Resolução nº 03, de 18 de julho de 2012 na ordem de 11,28% (onze vigintila e oito por cento), de acordo com a variação do INPC (IDG), acumulada no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2015, à título de revisão geral anual, nos termos das disposições do XLI do artigo 17 da Constituição Federal.

Art. 2º A atualização dos submissões de que trata esta Resolução será concedida com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em data de sua publicação ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabete do Presidente da Câmara Municipal de Veradores de Renascença, aos 12 dias de fevereiro de 2016.

RICARDO SOLIGO BISCARO
Presidente em exercício

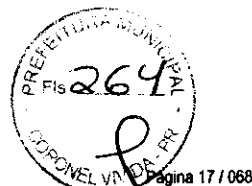
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1041



RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2016 – Dispensa de Licitação nº 01/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.370.963/0001-80. Objeto: prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 10 (dez) meses: 1º) A complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários; 2º) Acompanhamento processual do agravo de instrumento nº 593069-8, interposto pelo Município de Coronel Vivida em face do Espólio de Paulino Stédile e todos os recursos que dele emanaram, inclusive o Recurso Especial nº 593069-8/02, bem como o Agravo nº 444618/PR (2013/0399674-8) junto ao Superior Tribunal de Justiça, apresentando todos os recursos e contrarrazões em todas as instâncias e tribunais, que se fizerem necessários para bem defender os interesses do Município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 20/2016 – Pregão Presencial nº 08/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Objeto: registro de preços para aquisições de combustíveis (óleo diesel S-10 e ARLA 32). Valor total estimado R\$ 267.900,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 22/2016 – Pregão Presencial nº 07/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA ME, CNPJ nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual. Valor total estimado R\$ 17.694,85. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 15.02.2016 a 14.02.2017. Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	BLATB – Assistência Financeira Complementar-ACS 95	04.02.16	48.165,00
MS/FNS	BLATB – Núcleo de apoio à saúde da família	04.02.16	20.000,00
MEC/FNDE	Construção Escola São Cristóvão com 06 salas de aula	28.01.16	101.923,09

Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2016

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal



PREFEITURA

DECRETO Nº 3501/2016

SÚMULA: Exonera Servidora a Pedido.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Protocolo nº 031/2016 de 11/02/2016.

DECRETO:

Art.1º-Fica exonera a pedido a Servidora REGIANE CRISTINA HABLICH, portadora do RG:9.440.962-4, nomeada através do Decreto nº 2327/2010 de 08/02/2010 do Cargo Efetivo de "Professora", lotada na Escola Municipal de Foz do Chopim, a partir desta data.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2944/2016

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, a Servidora JANETE SCHORNER BERTOLDO, portadora do RG:8.381.513-2, nomeada através do Decreto nº 2875/2012 de 04/06/2012, função "Agente Comunitária de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 11/fevereiro/2016 a 25/fevereiro/2016, conforme consta do Atestado Médico datado de 11/02/2016.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, que resolve RETIFICAR o Edital nº 001/2016, de 27 de janeiro de 2016, conforme segue:

Altera a redação do item 07.01.01.02:

07.01.01.02-Qualificação complementar da equipe técnica:

a) EQUIPE TÉCNICA – Para comprovação da equipe técnica, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I) relação nominal dos componentes da equipe técnica que estarão envolvidos no planejamento, elaboração e realização do concurso;

II) currículos dos respectivos profissionais relacionados na Equipe Técnica, os quais deverão conter identificação, escolaridade e experiência na realização de concurso público;

III) cópia autenticada de documentos comprobatórios dos títulos pontuados;

IV) cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Emprego quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente ou contrato de prestação de serviços dos mesmos com a empresa proponente, comprovando o vínculo de trabalho;

V) declaração, datada e assinada pelo respectivo profissional, com os seguintes dizeres: "Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa da (razão social da empresa/instituição), desde ____/____/____, responsabilizando-me pelas informações prestadas nesse currículo";

a1) Os documentos exigidos nas alíneas supramencionadas deverão constar da proposta técnica, obrigatoriamente, sendo que o não atendimento do estabelecido no Edital, seja por apresentação incompleta dos documentos, ausências e/ou omissões de itens, rasuras, emendas ou entrelinhas, implicará no não computo dos pontos correspondentes.

a2) A definição dos pontos do item EQUIPE TÉCNICA será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite de pontuação mínima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

Pontuação máxima 25 (vinte e cinco) pontos

Formação	Quantidade de Pontos por Técnico/Formação	Máximo de Pontos
Doutorado	3,0 (três) pontos por técnico	15 pontos
Mestrado	2,0 (dois) pontos por técnico	06 pontos
Pós-graduação	1,0 (um) pontos por técnico	04 pontos
TOTAL:		25 PONTOS

a3) Com relação ao item "a", o participante da EQUIPE TÉCNICA poderá pontuar em apenas uma titulação, qual seja, a maior apresentada.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação, a qual consta a nova data de Abertura das propostas que será às 09:00 horas do dia 16/03/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – Pr., 18 de novembro de 2015.

Gelcenoir Leiras da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação